



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

### RESOLVE:

**Art 1º** . - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

**Presidente:** Dayane Costa Del Rovere  
**Secretária:** Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi  
**Membro:** Michelle Lamare Pimenta

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Cornélio Procópio, 11 de março de 2015.

  
**ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**  
Presidente

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 332/2015**

O Prefeito do Município de Comélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIAS**, como segue:

Servidor: Lazaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 e 13 de Março de 2015.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2015.

**CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

**ATOS DO LEGISLATIVO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/15**

A Presidente da Câmara Municipal de Comélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

Art 1º . - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Comélio Procópio.

Presidente: Dayana Costa Del Rovere

Secretária: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comélio Procópio, 11 de março de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO  
Presidente

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 029/15**

A Presidente da Câmara Municipal de Comélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

Art 1º . - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Dayana Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:

Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comélio Procópio, 11 de março de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO  
Presidente

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/15**

A Presidente da Câmara Municipal de Comélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

Art 1º . - Designa a Comissão Permanente de Compras a qual será composta para receber e analisar as solicitações, efetuar as cotações necessárias e verificarem as certidões dos fornecedores.

Art 2º . - A Comissão de Compras da Câmara Municipal de Comélio Procópio, a partir desta data, fica constituída com os seguintes membros:

Presidente: Patricia de Fátima Pereira Martins

Secretário: Adejair Batista Moreira

Membro: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comélio Procópio, 11 de março de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

## SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Nº 31 / 2015

Cornélio Procopio, 08 de abril de 2015.

Ao  
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio

Prezado Senhor,

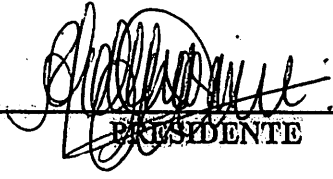
O Vereador/Servidor abaixo assinado vem através deste, solicitar autorização para viagem à Cidade de Curitiba, com saída prevista para o dia 15/04/15, às 23:00 horas e retorno previsto para o dia 17/04/15, às 06:00 horas. Para cumprir os seguintes compromissos:

| Compromissos   |
|--|
| Participar do curso Redação Oficial na cidade de Curitiba. |
|  |
|  |
|  |

Meio de Transporte Solicitado: ônibus

Declaro serem verdadeiras as informações e ainda estar ciente que na omissão de informações ou falsa declaração, estarei sujeito às penas previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Cornélio Procopio, bem como nas sanções previstas no Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Autorizo a viagem e meio de transporte solicitados, assim como o empenho, liquidação e pagamento das diárias e das despesas decorrentes do transporte.

  
PRESIDENTE

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 690,00

  
CAROLINA SANTOS GONÇALVES



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

**De: Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR**  
**Para: Comissão Permanente de Licitação**

Verificando a necessidade da aquisição passagem rodoviária de ida e volta para o Assessor Legislativo Carolina Santos Gonçalves, para participação no Curso de Capacitação sobre Redação Oficial, remeta-se a solicitação referente a compra deste para a Comissão Permanente de Licitação para a elaboração dos procedimentos de praxe.

Cornélio Procópio-PR, 09 de Abril de 2015.

  
**Angélica Benvenuto Olchaneski**  
Presidente da Câmara Municipal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA DE ABERTURA  
05/09/1966NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
78.593.118/0001-68  
MATRIZNOME EMPRESARIAL  
VIACAO OURO BRANCO S ATIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
VIACAO OURO BRANCO S ACÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadualCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADALOGRADOURO  
AV CELSO GARCIA CIDNÚMERO  
1100-A  
COMPLEMENTOCEP  
86.039-000  
BARRIO/DISTRITO  
CENTROMUNICÍPIO  
LONDRINAUF  
PRENDEREÇO ELETRÔNICO  
adm@viacaoourobranco.com.brTELEFONE  
(43) 3373-2600 FEDERALATIVO RESPONSÁVEL (EFR)SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

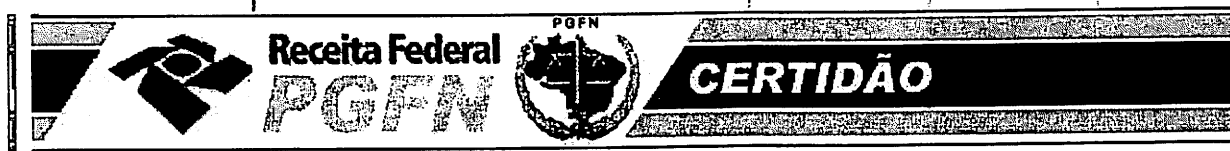
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/04/2015 às 10:38:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIACAO OURO BRANCO S A**  
**CNPJ: 78.593.118/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:15:26 do dia 24/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2015.

Código de controle da certidão: **40CA.99AE.4321.28DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013069414-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.593.118/0001-68**  
Nome: **VIACAO OURO BRANCO S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação  
Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 641249 / 2015

**VÁLIDA POR CENTO E VINTE DIAS A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO**

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a impostos, taxas e outros, do Cadastro Mobiliário com relação à inscrição:

|  |                |             |          |
|--|----------------|-------------|----------|
| Inscrição Municipal  | CPF / CNPJ     |             |          |
| 184144   | 78593118000168 |             |          |
| Nome / Razão Social  |                |             |          |
| VIACAO OURO BRANCO SA  |                |             |          |
| Endereço   | Nº             | Complemento | CEP      |
| CELSO GARCIA CID   | 1100           | /           | 86010490 |
| CENTRO   |                |             |          |
| Atividade CNAE/CBO   |                |             |          |
| H492130200 - Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, intermunicipal em regio metropolitana |                |             |          |
| Situação Cadastral: ATIVO  |                |             |          |
| Início: 01/02/1974   |                |             |          |

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

**Finalidade da certidão:** Para fins de direito

13/01/2015

**Código Validador**  
4Jo#cE8Ub0Yo

Dispensados carimbo e assinatura

Conforme art. 3º dos Decretos Nºs 757/06 e 736/14





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VIACAO OURO BRANCO S A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 78.593.118/0001-68  
Certidão nº: 92683906/2015  
Expedição: 13/04/2015, às 11:24:03  
Validade: 09/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIACAO OURO BRANCO S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.593.118/0001-68, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0037500-23.2004.5.09.0669 - TRT 09ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78593118/0001-68  
**Razão Social:** VIACAO OURO BRANCO SA  
**Nome Fantasia:** VIACAO OURO BRANCO S A  
**Endereço:** AV CELSO GARCIA CID 1100 A / VILA SIAM / LONDRINA / PR / 86039-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2015 a 01/05/2015

**Certificação Número:** 2015040204451787235707

Informação obtida em 13/04/2015, às 11:17:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

CNPJ: 72.327.307/0001-02  
RUA PARAIBA, 163  
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

|                          |                                |
|--------------------------|--------------------------------|
| Processo Administrativo: | 8/2015                         |
| Número Processo / Ano:   | 8/2015                         |
| Data do Processo:        | 13/04/2015                     |
| Modalidade:              | Inexigibilidade de Licitação   |
| Objeto do Processo:      | Compra de passagem rodoviária. |

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

| Mod/Red. | Un.Orç. | Pró/Ativ. | Elemento Despesa      | Comp.do Elemento      | Saldo Dotação          | Valor Previsto |
|----------|---------|-----------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 8        | 01.01   | 1.501     | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 3.3.90.33.01.00.00.00 | 28.041,32              | 214,84         |
|          |         |           |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>214,84</b>  |
|          |         |           |                       |                       | <b>Total Geral:</b>    | <b>214,84</b>  |

Cornélio Procópio, Em 09/04/15

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável

CNPJ: 72.327.307/0001-02  
RUA PARAIBA, 163  
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER JURÍDICO

|                                 |                              |
|---------------------------------|------------------------------|
| Processo Administrativo:        | 8/2015                       |
| Processo de Licitação:          | 8/2015                       |
| Modalidade:                     | Inexigibilidade de Licitação |
| Número da Licitação:            | 7/2015-IL                    |
| Data do Processo:               | 13/04/2015                   |
| Data da Abertura das Propostas: | 00/00/0000                   |
| Hora da Abertura das Propostas: | 00:00 horas                  |

Texto do Parecer Jurídico:

PARECER JURÍDICO

Ocorrerá a inexigibilidade de licitação quando não há viabilidade de competição, conforme depreende-se do art. 25, incisos I, II e III da Lei 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Neste caso, considerando que a empresa é a única que fornece transporte terrestre para o Município em questão, verifica-se que inviável seria a competição para este serviço .

É o parecer opinativo, s.m.j,

Cornélio Procópio, ...../...../.....

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 7/2015 - IL**

CNPJ: 72.327.307/0001-02  
RUA PARAIBA, 163  
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Processo Nr.: 8/2015  
Data: 13/04/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: VIAÇÃO OURO BRANCO S/A  
Endereço: RUA PARAIBA, 163, S/N  
Cidade: Cornélio Procópio - PR  
CNPJ: 78.593.118/0001-68

Código: 425

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Compra de passagem rodoviária.

**ITENS**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação                   |
|------|------------|-------|---------------------------------|
| 1    | 1,00       | UN    | Passagem de Ônibus (12-01-0001) |
| 2    | 1,00       | UN    | Passagem de Ônibus (12-01-0001) |

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

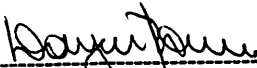
CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**JUSTIFICATIVA**

Estão presentes todas as certidões referentes à habilitação da empresa, portanto entendo que a inexigibilidade pode ser homologada, tendo em vista que é inviável a competição.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Cornélio Procópio, 13 de Abril de 2015

  
-----  
DAYANE COSTA DEL ROVERE  
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 7/2015 - IL

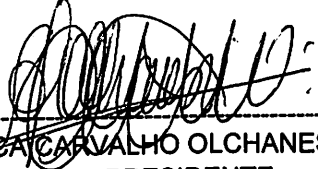
CNPJ: 72.327.307/0001-02  
RUA PARAIBA, 163  
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Processo Nr.: 8/2015  
Data: 13/04/2015

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

  
-----  
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO  
PRESIDENTE

**Valor da Despesa:**

214,84 (duzentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

**Pagamento.....:**

A VISTA

CNPJ: 72.327.307/0001-02  
RUA PARAIBA, 163  
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Processo Administrativo: 8/2015  
Processo de Licitação: 8/2015  
Data do Processo: 13/04/2015

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

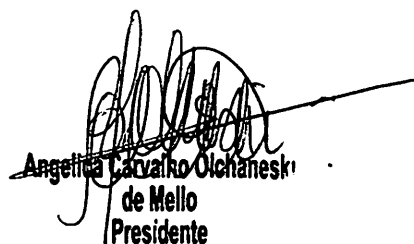
- a) Processo Nr.: 8/2015
- b) Licitação Nr.: 7/2015-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 13/04/2015
- e) Data da Adjudicação: 13/04/2015 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Compra de passagem rodoviária.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Descto (%) | (em Reais R\$)  |
|-------------------------------------|---------------|------------------|-----------------|
|                                     |               |                  | Total dos Itens |
| - 000425 - VIAÇÃO OURO BRANCO S/A   | 2             | 0,0000           | 214,84          |
|                                     | 2             |                  | 214,84          |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.501.3.3.90.33.00.00.00.00 (8) Saldo: 28.041,32

Cornélio Procópio, 13 de Abril de 2015.

  
Angelica Carvalho Olchaneski  
de Mello  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## Processo de Inexigibilidade nº 007/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa VIAÇÃO OURO BRANCO, CNPJ 78.593.118/0001-68, referente a pagamento de passagem rodoviária para o Assessor Legislativo Carolina Santos Gonçalves, que se realizará nos dias 16 e 17 de Abril em Curitiba, no valor total de R\$ R\$ 214,84 (duzentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos) em conformidade com o art. 25, *caput* c/c art. 26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 13 de Abril de 2015.

  
**Angélica Carvalho Dichaneski**  
Presidente da Câmara Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                      |   |
|---|---|
| Entidade Executora                      | CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO   |
| Ano*                                    | 2015  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*  | 7   |
| Modalidade*                             | Processo Inexigibilidade  |
| Número edital/processo*                 | 8   |
| Descrição Resumida do Objeto*           | Aquisição de passagem rodoviária de ida e volta para Curitiba-PR, referente a deslocamento para participação no curso de Capacitação sobre Redação Oficial. |
| Dotação Orçamentária*                   | 0101150133903300000000000000  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 214,84  |
| Data Publicação Termo ratificação       | 13/04/2015  |
| Data Cancelamento                       |   |

CPF: 5347090952 ([Logout](#))

correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas as disposições do art. 169 da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski  
Presidente  
Fernando Vanuchi Peppes  
Vice - Presidente  
Rafael Haddad Manfio  
1º Secretário  
Luiz Carlos Amâncio  
2º Secretário

### PROJETO DE LEICOMPLEMENTAR Nº. 003/2015

13/04/2015

Exposição de Motivos:

Apresentamos a Casa, com iniciativa da Mesa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a reposição dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências correlatas. A medida segue o regramento previsto nos artigos 37, X da Constituição Federal e artigo 44, §2º, da Lei Orgânica Municipal, sendo a despesa assumida totalmente compatível com as disposições do orçamento. Trata-se assim, de providência necessária e que faz jus ao trabalho desenvolvido pelos servidores a serem beneficiados, sendo de se esclarecer que os gastos são retroativos a março do corrente ano, quando a Lei decorrente da aprovação do Plenário produzirá seus efeitos financeiros.

A revisão geral anual pode ser encontrada no Acórdão nº698/08 bem como no Acórdão no 1788/11 ambas do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que autoriza a iniciativa do Poder Legislativo local quando houver estrutura organizacional, plano de cargos e salários próprios.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná entende que é possível a concessão, pelo Poder Legislativo, de revisão geral anual em cumprimento do artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, condicionada à presença de plano de cargos e salários próprios e à edição de lei específica.

Em relação ao plano de cargos e salários próprios verifica-se que esta Edilidade possui a Lei 572/2009 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e salários da Câmara Municipal de Cornélio Procópio – PR. Ainda, possui quadro de pessoal

próprio. Portanto, possui estrutura organizacional independente do Poder Executivo.

Aguarda-se assim a aprovação dos Senhores Vereadores para o diploma, cumprindo-se o mandamento constitucional.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski  
Presidente  
Fernando Vanuchi Peppes  
Vice - Presidente  
Rafael Haddad Manfio  
1º Secretário  
Luiz Carlos Amâncio  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº. 003/2015

DATA: 15/04/2015

SÚMULA: Revoga a alínea "e", do inciso XXVI do art. 39 da Resolução nº 01/1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio – PR).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 21 da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso IV do art. 39 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica PROMULGADA a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica revogada a alínea "e", do inciso XXVI do art. 39, da Resolução nº 01/1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio – PR).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE ABRIL DE 2015.

Vereadores:

ANGELICA CARVALHO O. DE MELLO  
BRUNO LUIS MAGALHÃES DOS SANTOS  
EDIMAR GOMES FILHO  
EDSON DUCCI FERREIRA  
LUIZ CARLOS AMÂNCIO  
ÉLIO JOSÉ JANONI  
RAFAEL HADDAD MANFIO  
RODRIGO MARCONCIN  
VANILDO FELIPE SOTERO

### Processo de Inexigibilidade nº 006/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – EPP, CNPJ 14.193.487/0001-80, para a participação no curso de Capacitação sobre Redação Oficial, para o Assessor Legislativo Carolina Santos Gonçalves,

que se realizará nos dias 16 e 17 de Abril em Curitiba, no valor total de R\$ R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 13 de Abril de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski  
Presidente da Câmara Municipal

**Processo de Inexigibilidade nº 007/2015**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa VIAÇÃO OURO BRANCO, CNPJ 78.593.118/0001-68, referente a pagamento de passagem rodoviária para o Assessor Legislativo Carolina Santos Gonçalves, para participação em curso de capacitação, que se realizará nos dias 16 e 17 de Abril em Curitiba, no valor total de R\$ R\$ 214,84 (duzentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos) em conformidade com o art. 25, caput c/c art. 26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 13 de Abril de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski  
Presidente da Câmara Municipal

**ATOS DA FECOP**

**Inexigibilidade nº001/2015**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa NFP NOVO FUTSAL PARANÁ, CNPJ. 22.022.889/0001-40, referente a taxa de inscrição, para a equipe Sub 17 Masculino de Cornélio, incluído as taxas de arbitragem, para participação em 2 (dois) jogos na primeira etapa do Campeonato Super Estadual de Futsal Menor, com valor total de R\$500,00 (quinhentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II.

Cornélio Procópio, 15 de abril de 2015.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO  
CLAUDEMIR DRUZINI - Diretor Presidente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/15 – R-1**

**PREGÃO Nº 001/2015 – FORMA PRESENCIAL**

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE UNIFORMES

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCÓPIO

CONTRATADO: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

ASSINANTES: CLAUDEMIR DRUZINI – DIRETOR GERAL

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA: 26/032015

| IT EM | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA / REF.         | QUANT. ESTIM. | UNID | VALOR UNIT. |
|-------|---|----------------------|---------------|------|-------------|
| 1     | CONJUNTO DE CAMISA E SHORTS. SU- BLIMAÇÃO COMPLETA. TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER. TAMANHO ADULTO | SANDRA CONFECC- ÇÕES | 660           | CJTO | 53,30       |
| 3     | CAMISETA PROMOCIONAL DE POLIMS- COSE COM ESTAMPA FRETE . COSTA E MANGA - P/ VÁRIOS EVENTOS        | SANDRA CONFECC- ÇÕES | 300           | UNID | 14,90       |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/15 – R-2

PREGÃO Nº 001/2015 – FORMA PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE UNIFORMES

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCÓPIO

CONTRATADO: KUADRADUS IND. COM. DE ARTIGOS ES- PORTIVOS LTDA

ASSINANTES: CLAUDEMIR DRUZINI – DIRETOR GERAL

OSVAIR DE SENA – REPRESENTANTE LEGAL

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA: 26/032015

| IT EM | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA / REF. | QUANT. ESTIM. | UNID | VALOR UNIT. |
|-------|--|--------------|---------------|------|-------------|
| 2     | CONJUNTO DE CAMISA E SHORTS. SU- BLIMAÇÃO COMPLETA. TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER. TAMANHO INFANTO JUVENIL | MARIN        | 480           | CJTO | 53,00       |
| 4     | MEIAO ADULTO E INFANTO-JUVENIL. COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER.                      | MARIN        | 1140          | PAR  | 11,90       |

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

CNPJ: 72.327.307/0001-02      Fone: 35231562      Fax: 35231562  
RUA PARAIBA, 163  
C.E.P.: 86300-000      - Cornélio Procópio - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 19/2015

Processo Administrativo: 8/2015  
Processo Nr.: 8/2015  
Data do Processo: 13/04/2015  
Data da Homologação: 13/04/2015  
Seqüência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 13/04/2015

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 7/2015 - IL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: .....      Subempenho nr.: .....      Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **VIAÇÃO OURO BRANCO S/A**      Código: 425      Telefone:  
Endereço: RUA PARAIBA, 163, S/N      Banco:  
Cidade: Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000      Agência:  
CNPJ: 78.593.118/0001-68      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - Câmara Municipal  
Unidade: 01 - Câmara Municipal  
Centro de Custo: 1 - CÂMARA MUNICIPAL  
Fonte de Recurso: Recursos Livres  
Dotações Utilizadas: 1.501.3.3.90.33.00.00.00 (8) - Manutenção das Atividades Legislativas Saldo: 28.041,32

Compl. Elemento: 3.3.90.33.01.00.00.00 - PASSAGENS PARA O PAÍS  
Condições de Pagto: A VISTA  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -  
Objeto da Compra: Compra de passagem rodoviária.

Observações: passagem rodoviária para participação em curso de capacitação.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                   | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 1,000      | UN   | Passagem de Ônibus (12-01-0001) |       | 106,39         | 106,39      |
| 2    | 1,000      | UN   | Passagem de Ônibus (12-01-0001) |       | 108,45         | 108,45      |

(Valores expressos em Reals R\$)

|                |        |
|----------------|--------|
| Total Geral:   | 214,84 |
| Desconto:      | 0,00   |
| Total Líquido: | 214,84 |

Cornélio Procópio, 13 de Abril de 2015

  
ANGELICA CARVALHO OLCHANEKSKI DE MELO  
PRESIDENTE